

Assunto: Fwd: Esclarecimentos PE 025

De: Licitações - E.S.Pinhal/SP <licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br>

Data: 27/05/2025, 16:29

Para: Dione Laurindo - Secretário de Saúde <jhonny.comercial@hotmail.com>, Secretário Municipal de Saúde (SMS)

<secretario.saude@pinhal.sp.gov.br>, "Gisele Oliveira (RH)" <saude@pinhal.sp.gov.br>

CC: cont.diario@gmail.com



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE!!!

Espírito Santo do Pinhal, 27 de maio de 2.025.

Prezado Sr. Dione Laurindo

Secretário Municipal de Saúde.

Segue o pedido de **esclarecimento em anexo** acerca do presente edital de Licitação - na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 025/2.025.**

Aproveito o ensejo, e, encaminho-lhe também em anexo o edital para fins de conferência e validação das informações a serem prestadas a licitante.

Solicito uma resposta ao questionamento, o mais breve possível.

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior

Setor de Compras e Licitações

Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP

(19)3651-9699

e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Esclarecimentos PE 025

Data:Tue, 27 May 2025 13:21:45 -0300

De:Diario Org Contabil <cont.diario@gmail.com>

Para:licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Boa tarde

Solicitamos esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico 025/25 destinado ao registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (INTRA E INTERMUNICIPAL) DOS PACIENTES / USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM VEÍCULOS TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA DOS TIPOS A E B PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE IDA E VOLTA (POR KM RODADO) PARA DIVERSAS LOCALIDADES, no tocante ao subitem 6.21.2 capacidade técnica quanto a exigência de "... serviço de transporte (intra e intermunicipal) de pacientes em veículos tipo carro de passeio, van, micro-ônibus e ambulância dos tipos A e B", ou seja, conforme descrito acima, mesmo que seja através de veículos passeio ou van, deverá demonstrar a capacidade de transporte de pacientes? Ou pode ser apresentada capacitação de transporte de passageiros de fretamento para empresas privadas?

Esse item "6.20.2.11 - Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação." é exigível para todas as empresas e ou somente para consórcios?

Sem mais, aguardamos retorno

Marinês Guilen

--



Escritório Diário Contábil

Avenida Suécia, 553 - Jardim Santa Terezinha I - Mogi Guaçu/SP

(19) 3891-8886 / WhatsApp (19) 9 8783-9817

— Anexos:

25 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (Edital).pdf

1,4MB